



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 54 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispões sobre a composição da Câmara Técnica de Regulação da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso – CTREG/CIB/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT nº 092, de 12 de dezembro de 2019, que dispões sobre a composição das Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso-CIB/MT.

II – A Resolução CIB/MT nº 134, de 06 de agosto de 2021, que dispões sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso-CIB/MT;

III – Que a Câmara Técnica é um espaço consultivo de assessoramento técnico e político institucional, onde ocorrem discussões técnicas entre representantes da SES/MT e do COSEMS/MT, abrangendo assuntos norteadores das Políticas de Saúde que serão referendados nas reuniões ordinárias da CB/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição da Câmara Técnica de Regulação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso, conforme representatividade das seguintes áreas técnicas: Superintendência de Regulação (SES), Superintendência de Urgência e Emergência (SES), Superintendência de Gestão Regional (SES), Superintendência de Gestão Hospitalar (SES), Superintendência de Atenção à Saúde (SES), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MT), Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS/Cuiabá) e Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS /Várzea Grande).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2023.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT